ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 479/2026
Processo Administrativo nº 103.593/2026 1DOC

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **ADESIVOS E CAMISAS**, para atender às necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Aracaju – SMTT-AJU.

1.2. Natureza do objeto: Comum e de natureza não continuada.

1.3. Critério de julgamento: Menor preço.

1.4. Modo de disputa: Aberto.

1.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

1.5.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, aplicável tanto aos lances intermediários quanto à proposta que superar a melhor oferta, deverá ser de **R$ 0,01 por item.**

1.6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.6.1. Para participar do grupo/lote o fornecedor deverá **cotar todos os itens**.

1.6.2. Somente poderão participar deste processo de contratação as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas, por força do disposto no artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, desde que atenderem a todas as exigências contidas neste Termo de Referência, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

1.6.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item 1.6.2 fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte, aos microempreendedores individuais e às cooperativas que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.6.3 Não será permitida a participação em consórcio por entender que o objeto licitado possui características usuais de mercado, não apresentando complexidade técnica, operacional ou dimensão econômica que justifiquem a necessidade de associação entre empresas para sua execução.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ROSA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4C5D-016E-86AB-7929 e informe o código 4C5D-016E-86AB-7929

A vedação não restringe indevidamente a competitividade do certame, uma vez que existem no mercado diversas empresas que, individualmente, possuem capacidade técnica, operacional e econômico-financeira suficiente para executar integralmente o objeto pretendido pela Administração.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a ampla oferta de fornecedores aptos a executá-lo individualmente e os princípios da eficiência, da economicidade e da razoabilidade, mostra-se adequada e justificada a vedação da participação de empresas em consórcio no presente certame.

1.6.4 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação os fornecedores que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

1.6.4.1 Pessoas físicas, em razão das características do objeto, que consiste na aquisição de adesivos e camisas personalizadas, a ser realizada por empresa regularmente constituída e habilitada, com capacidade para fornecer os materiais de acordo com as especificações, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório, exigindo-se a emissão regular da documentação fiscal, o cumprimento dos prazos e condições de entrega e a responsabilidade empresarial pela autenticidade, qualidade, conformidade e adequação dos produtos fornecidos ao objeto da contratação.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos referidos materiais mostra-se necessária em razão das diversas ações educativas, campanhas institucionais, eventos, palestras e demais atividades de conscientização promovidas pela Superintendência ao longo do exercício, voltadas à orientação, mobilização e sensibilização da população quanto à importância da adoção de comportamentos seguros no trânsito.

As camisas serão utilizadas pelos servidores e colaboradores envolvidos nas ações externas, contribuindo para a identificação, padronização e visibilidade das atividades educativas desenvolvidas pela Superintendência. Os adesivos, por sua vez, serão empregados como instrumentos de comunicação visual e apoio às campanhas e ações de conscientização realizadas durante o ano.

3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	Especificação	Código do Item	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	**ADESIVO COM PLOTAGEM DE VINIL (TAMANHO 30cmX17cm)**	50531	UNID.	1000	R$ 4,62	**R$ 4.620,00**
02	**ADESIVOS - (VINIL TAMANHO 10cmX10cm)**	62165	UNID.	3000	R$ 0,97	**R$ 2.910,00**

Assinado por 1 pessoa: MARIA ROSA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4C5D-016E-86AB-7929 e informe o código 4C5D-016E-86AB-7929

03	**CAMISA PERSONALIZADA MALHA PP (TAMANHOS DIVERSOS)**	105870	UNID.	500	R$ 24,29	**R$ 12.145,00**
04	**ADESIVO DIGITAL - (RETROVERSO TAMANHO 8cmX8cm)**	100120	UNID.	1000	R$ 0,98	**R$ 980,00**
VALOR TOTAL						**R$ 20.655,00**

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. ESPECIFICAÇÕES:

Item 1 : Adesivo em vinil personalizado.

Formato: Retangular.

Dimensões: 30 cm de largura × 17 cm de altura.

Material: Vinil adesivo PVC removível, na cor branca, com espessura mínima de 0,08 mm (80 micras), adequado para aplicação temporária em superfícies diversas.

Tipo de Impressão: Impressão digital de alta resolução, colorida (4x0 cores), com tinta resistente à umidade e à exposição solar, garantindo boa qualidade e durabilidade da impressão durante o período de utilização.

Acabamento: Corte digital eletrônico, com recorte preciso conforme as dimensões especificadas.
Liner (Papel de suporte): Papel siliconado adequado para proteção do adesivo até o momento da aplicação.

Propriedades adicionais: Impermeável, com boa aderência durante o período de utilização e fácil remoção posterior, preferencialmente sem deixar resíduos significativos de cola ou danificar a superfície onde for aplicado. Indicado para utilização temporária em ações e eventos.

Personalização: O adesivo deverá possuir arte personalizada, conforme layout fornecido ou aprovado pela contratante.

Critérios de Aceitabilidade e Qualidade
Aprovação de Layout: A contratada deverá fornecer amostra digital ou prova física para validação da arte, layout e cores pela contratante antes da produção do lote total.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ROSA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4C5D-016E-86AB-7929 e informe o código 4C5D-016E-86AB-7929

Qualidade da impressão: A impressão deverá apresentar boa definição, nitidez, uniformidade das cores e fidelidade ao layout aprovado.

Adesão e remoção: O adesivo deverá apresentar aderência suficiente para permanecer fixado durante sua utilização, possibilitando sua remoção posterior de maneira facilitada, sem deixar resíduos significativos de cola ou causar danos à superfície.

Entrega: Os adesivos deverão ser entregues devidamente embalados, de modo a evitar dobras, rasgos, descolamento, sujeira ou umidade durante o transporte e armazenamento.

ITEM 02 – ADESIVO VINÍLICO REDONDO PERSONALIZADO – 10 × 10 CM
Item: Adesivo em vinil personalizado.

Formato: Circular (redondo).

Dimensões: 10 cm × 10 cm, correspondendo a 10 cm de diâmetro.

Material: Vinil adesivo PVC removível, na cor branca, com espessura mínima de 0,08 mm (80 micras), adequado para aplicação temporária, inclusive em vestuário, conforme finalidade do material.

Tipo de Impressão: Impressão digital de alta resolução, colorida (4x0 cores), com tinta resistente à umidade e à exposição solar, garantindo boa definição e durabilidade da impressão durante o período de utilização.

Acabamento: Corte digital eletrônico, com recorte circular preciso, possibilitando o destaque do adesivo da película protetora (liner).

Liner (Papel de suporte): Papel siliconado adequado para proteção e armazenamento dos adesivos até o momento da aplicação.

Propriedades adicionais: Impermeável, com boa aderência durante o período de utilização, fácil aplicação e remoção posterior, preferencialmente sem deixar resíduos significativos de cola ou danificar o tecido/superfície onde for aplicado.

Personalização: Serão confeccionados 03 (três) modelos de arte, conforme modelos de referência fornecidos pela contratante, sendo:

- Modelo 01: cor verde – 1.000 unidades;
- Modelo 02: cor amarela – 1.000 unidades;
- Modelo 03: cor vermelha – 1.000 unidades.

Quantidade total: 3.000 (três mil) unidades, sendo 1.000 unidades de cada modelo/cor.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ROSA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4C5D-016E-86AB-7929 e informe o código 4C5D-016E-86AB-7929

Critérios de Aceitabilidade e Qualidade

Aprovação de Layout: A contratada deverá fornecer amostra digital ou prova física dos três modelos para validação das artes, layouts e cores pela contratante antes da produção do lote total.

Qualidade da impressão: Os adesivos deverão apresentar boa definição, nitidez, uniformidade das cores e fidelidade às artes aprovadas.

Adesão e remoção: Os adesivos deverão apresentar boa aderência durante o período de utilização e permitir remoção posterior de maneira facilitada, sem deixar resíduos significativos de cola ou causar danos ao tecido/superfície onde forem aplicados.

Entrega: Os adesivos deverão ser entregues individualizados e devidamente embalados, de modo a evitar dobras, rasgos, descolamento, sujeira ou umidade durante o transporte e armazenamento.

ITEM 3 - CAMISA PERSONALIZADA MALHA PP

Camisas confeccionadas em malha PP (poliéster), com impressão total por sublimação (frente, costas e mangas), tamanhos diversos.

A presente contratação compreenderá o fornecimento de 500 (quinhentas) camisas personalizadas, cuja entrega será realizada de forma parcelada, com cores e tamanhos distintos, conforme a necessidade da Administração.

A primeira parcela, correspondente a 200 (duzentas) unidades, deverá ser fornecida imediatamente após o recebimento do Empenho emitido pela Administração, sendo que as camisas dessa parcela terão artes, cores e tamanhos distintos, conforme as especificações e orientações previamente encaminhadas e aprovadas pela Administração.

As 300 (trezentas) unidades remanescentes serão solicitadas posteriormente, conforme o cronograma e a necessidade operacional da Administração.

As camisas serão utilizadas em ações e eventos distintos, razão pela qual as cores, os tamanhos, as artes, os layouts, as inscrições, as logomarcas e os demais elementos de personalização serão diferentes entre as parcelas, não sendo exigida a utilização da mesma configuração nas 500 (quinhentas) unidades.

A Administração encaminhará à contratada, previamente à produção de cada parcela, as respectivas especificações de cores e tamanhos, bem como a arte e as orientações de personalização, que deverão ser submetidas à aprovação da Administração. A contratada somente poderá iniciar a produção após a aprovação formal das especificações e da arte correspondentes.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ROSA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4C5D-016E-86AB-7929 e informe o código 4C5D-016E-86AB-7929

A entrega parcelada não implica redução ou alteração do quantitativo total contratado, que corresponde a 500 (quinhentas) unidades, constituindo obrigação da contratada o fornecimento integral do objeto, observadas as condições, especificações, preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

A Administração comunicará formalmente à contratada a necessidade de fornecimento da parcela remanescente, indicando a quantidade, a arte correspondente, os tamanhos, o local e o prazo para entrega. A contratada não poderá realizar a entrega das parcelas remanescentes sem a prévia solicitação da Administração.

ITEM 4 - ADESIVO VINIL RETROVERSO TAMANHO 8X8
Adesivo reverso para colagem interna em vidro, com impressão colorida espelhada, desenvolvido para aplicação pelo lado de dentro do veículo e visualização perfeita pelo lado externo.

Características técnicas:
- Material em adesivo autocolante de alta qualidade;
- Impressão digital colorida espelhada em alta resolução (mínimo 1440 dpi);
- Tintas com resistência aos raios UV, garantindo maior durabilidade das cores;
- Produzido com recorte eletrônico de precisão;
- Excelente aderência em superfícies de vidro;
- Fácil aplicação e acabamento profissional.

OBS.: A ARTE DE TODOS OS MATERIAIS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA SERÁ DISPONIBILIZADA POSTERIORMENTE.

4.2 Não será exigida garantia contratual da execução, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando as características do objeto. Entende-se que a exigência de garantia não se mostra necessária ou proporcional, uma vez que os riscos da contratação são reduzidos e serão mitigados pela fiscalização do recebimento, pela verificação da autenticidade e validade das licenças e pelo pagamento somente após o cumprimento das obrigações contratuais.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Será selecionado o fornecedor que apresente proposta com **menor preço** para cada item, e que cumpra as exigências relativas ao objeto constantes neste Termo de Referência, bem como os critérios de habilitação elencados no Aviso de Contratação Direta e neste Termo de Referência.

5.2. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e de regularidade trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

5.3. Os **critérios de qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor são:

Assinado por 1 pessoa: MARIA ROSA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4C5D-016E-86AB-7929 e informe o código 4C5D-016E-86AB-7929

5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão, caso não haja prazo de validade na certidão;

5.3.1.1 Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.4. Os **critérios de qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor são:

5.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item ou grupo/lote pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.4.1.1. O fornecedor deverá disponibilizar, caso solicitado pelo agente público, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser exigidos, entre outros documentos, cópia do contrato que deu origem à contratação, indicação do endereço atual da contratante e do local onde o objeto foi executado, bem como outros elementos necessários à verificação da autenticidade e compatibilidade do fornecimento.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. É DISPENSÁVEL o Termo de Contrato e facultada a substituição por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outros instrumentos hábeis, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Para a referida aquisição objeto deste Termo de Referência será adotada a formalização através da Nota de Empenho – NE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar o objeto;

7.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

Assinado por 1 pessoa: MARIA ROSA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4C5D-016E-86AB-7929 e informe o código 4C5D-016E-86AB-7929

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.6. Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do objeto, se for o caso, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;

7.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;

8.2. Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

8.3. Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou identificação adequada, os seguintes dados: número e data do contrato ou instrumento equivalente, número da Ordem de Fornecimento, nome do fornecedor, descrição do produto e respectiva quantidade;

8.4. Corrigir, substituir ou regularizar, obrigatoriamente e às suas expensas, os adesivos ou as camisas que apresentarem defeitos, avarias, falhas de impressão ou personalização, divergência de tamanho, cor, material, acabamento ou arte aprovada, bem como qualquer outra desconformidade com as especificações contratadas, no prazo estabelecido para a entrega ou em prazo específico definido neste Termo de Referência ou pela fiscalização do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

8.5. Manter seus empregados ou prepostos, quando houver acesso às dependências da Contratante, devidamente identificados e orientados quanto às normas de segurança e de funcionamento do órgão;

8.6. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.8. Designar formalmente preposto para atuar junto à Contratante durante a execução contratual, especialmente para o recebimento das Ordens de Fornecimento, o acompanhamento das entregas e o atendimento das solicitações relacionadas à personalização dos produtos;

Assinado por 1 pessoa: MARIA ROSA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4C5D-016E-86AB-7929 e informe o código 4C5D-016E-86AB-7929

8.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;

8.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

8.11. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

8.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, observado o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

8.13. Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.14. Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;

8.15. Autorizar a Contratante a descontar o valor correspondente a danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, se houver, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

8.16. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.

8.17. Submeter previamente à aprovação da Contratante as artes, layouts, inscrições, logomarcas, cores e demais elementos de personalização dos adesivos e das camisas, abstendo-se de iniciar a produção de cada parcela antes da respectiva aprovação;

8.18. Observar que as artes e os demais elementos de personalização poderão ser diferentes entre as parcelas, considerando que os produtos serão utilizados em ações e eventos distintos, sem que essa variação caracterize alteração do objeto ou implique acréscimo de preço, desde que mantidas as demais especificações contratadas.

8.17. Obrigações relativas à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

Assinado por 1 pessoa: MARIA ROSA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4C5D-016E-86AB-7929 e informe o código 4C5D-016E-86AB-7929

8.17.1. As partes declaram ciência e anuência à obrigação de cumprimento das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação.

8.17.1.1. A Contratada declara ter ciência de que os dados a que tiver acesso devem ser utilizados apenas para as finalidades indicadas pela Contratante e de acordo com a boa-fé e com os princípios constantes no art. 6º da LGPD.

8.17.1.2. É expressamente vedado o compartilhamento de dados pessoais.

8.17.1.2.1. No caso de uma excepcionalidade, caberá à Contratada informar à Contratante prévia e formalmente, ficando o compartilhamento condicionado à sua autorização expressa.

8.17.1.2.2. Sendo o consentimento do titular a única base legal utilizada para o tratamento de dados pessoais, a autorização de que trata o inciso I estará condicionada à assinatura de novo Termo de Consentimento pelo titular de dados, a ser providenciado única e exclusivamente pela Contratante.

8.17.1.3. Nos casos em que for admitida em contrato a subcontratação, a Contratante deverá ser informada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis sobre a intenção de contratação de suboperadores pela Contratada, condicionando-se a contratação à anuência expressa da Contratante.

8.17.1.3.1. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8.17.1.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

8.17.1.5. É dever da contratada fomentar e disponibilizar treinamento e ações de conscientização relacionados à Proteção de dados pessoais e Privacidade aos responsáveis pela execução do contrato, garantindo, assim, a implementação de Boas Práticas e Governança, nos termos dos artigos 50 e 51 da LGPD.

8.17.1.6. A Contratante poderá realizar diligência e/ou auditorias para aferir o cumprimento de todos os itens constantes na presente cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados, em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ROSA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4C5D-016E-86AB-7929 e informe o código 4C5D-016E-86AB-7929

9.2.1.7. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável uma única vez mediante justificativa aceita pela Contratante, quaisquer informações acerca dos dados pessoais tratados em decorrência do presente contrato para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.2.1.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

8.17.1.9. Os bancos de dados a que se refere o item 8.17.1.8 devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD, bem como o atendimento de direitos dos titulares de dados, notadamente o direito de acesso.

8.17.1.10. A Contratada declara estar ciente e de acordo de que as previsões desta cláusula estão sujeitas a alterações, mormente no que diz respeito aos procedimentos de tratamento de dados pessoais.

a) As alterações a que se refere o item 8.17.1.10 podem ocorrer quando indicado pela Contratante e/ou pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

b) Nas hipóteses a que se refere o item 8.17.1.10, a alteração será formalizada por intermédio de assinatura de Termo Aditivo ao Contrato.

8.17.1.11.Fica estabelecida a vedação de transferência de dados pessoais constantes na base de dados da Contratante a empresas privadas, com exceção à previsão dos incisos I a V do § 1º do artigo 26 da LGPD.

8.17.1.12. Sendo constatada a ocorrência de uma das exceções previstas nos incisos indicados no item 8.17.1.11, as partes declaram que comunicarão à Autoridade Nacional de Proteção de Dados no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da celebração do contrato, nos termos do § 2º do artigo 26 da LGPD.

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Entrega e critérios de aceitação do objeto

9.1.1. O prazo para entrega da primeira parcela, correspondente a 200 (duzentas) camisas personalizadas e dos adesivos, será de até **5 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho – NE ou da respectiva Ordem de Fornecimento pela Contratada, conforme o

Assinado por 1 pessoa: MARIA ROSA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4C5D-016E-86AB-7929 e informe o código 4C5D-016E-86AB-7929

instrumento utilizado pela Administração, devendo a entrega ser realizada no seguinte endereço: Rua Roberto Fonseca, nº 200, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49.041-140, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 às 17h00.

9.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do fornecedor, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e de força maior.

9.1.2. As 300 (trezentas) camisas remanescentes serão entregues posteriormente, de forma parcelada, no prazo de até 5 dias corridos, conforme a necessidade da Administração e mediante o recebimento da respectiva Nota de Empenho – NE ou Ordem de Fornecimento pela Contratada, observado o prazo de entrega indicado, no mesmo endereço e horário estabelecidos no subitem anterior.

9.1.3. Cada parcela deverá ser produzida somente após o recebimento e a aprovação, pela Contratante, da respectiva arte de personalização, considerando que as camisas serão utilizadas em ações e eventos distintos e poderão apresentar artes, layouts, inscrições, logomarcas e demais elementos de personalização diferentes entre si.

9.1.4. A entrega dos itens no local indicado pela Contratante é de responsabilidade da Contratada, devendo possuir pessoal habilitado para executar a logística necessária.

9.2. Da subcontratação

9.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

10.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, através de termo de apostilamento ao contrato.

10.3. A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, por meio de gestor e fiscal, a serem oportunamente designados, nos termos do artigo 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2021 e dos artigos 69 a 86 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SE-PLOG nº 002/2023.

10.3.1. O fiscal designado acompanhará e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ROSA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4C5D-016E-86AB-7929 e informe o código 4C5D-016E-86AB-7929

10.3.2. O fiscal designado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.3.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma dos artigos 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e dos artigos 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, conforme o caso.

10.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

11. PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Do pagamento

11.1.1. Deverá ser realizada a liquidação da despesa no prazo de até 15 (quinze) dias, com o posterior pagamento por meio de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto.

11.1.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.1.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em conformidade com as unidades de medida indicadas no item 3 deste Termo de Referência.

11.1.3. O aceite da execução do objeto será feito mediante o devido atesto da Nota Fiscal ou Fatura, correspondendo tão somente ao objeto contratado e efetivamente recebido.

11.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

11.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ROSA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4C5D-016E-86AB-7929 e informe o código 4C5D-016E-86AB-7929

11.1.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.1.6. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, o(a) contratado(a) deverá, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/2021, apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.1.7. Não haverá pagamento antecipado.

11.1.8. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

11.1.8.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.2. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro

11.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no período de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2.2. Os reajustes de preço serão formalizados por meio de apostilamento, de acordo com o disposto no artigo 136 da Lei n° 14.131/2021.

11.2.3. A Contratante ou a Contratada podem solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando verificado fato imprevisível ocorrido após a apresentação da proposta, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) o evento seja futuro e incerto;
b) o evento não ocorra por culpa da Contratada;
c) a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante;
d) haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da Contratada;
e) seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ROSA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4C5D-016E-86AB-7929 e informe o código 4C5D-016E-86AB-7929

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 20.655,00** (vinte mil e seiscento e cinquenta e cinco reais).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Aracaju, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
24201	26.453.0192	1065	339030	1752

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

14.1. As sanções referentes à execução do contrato ou equivalente são aquelas previstas no Item 9 do (Aviso de Contratação Direta), consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada a seguir:

14.1.1 – Para a infração de inexecução parcial do Contrato ou equivalente incidirá multa de até 10%;

14.1.2 – Para a infração de inexecução parcial do contrato ou equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo incidirá multa de até 30%;

14.1.3 – Para a infração de deixar de entregar a documentação exigida para o certame incidirá multa de até 10%;

14.1.4 – Para a infração de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado incidirá multa de até 10%;

14.1.5 – Para o atraso injustificado na entrega do objeto do item pelo período de até 07 (sete) dias corridos incidirá multa de 0,5 a 10%;

14.1.6 – Para o atraso injustificado na entrega do objeto do item pelo período superior a 07 (sete) dias incidirá multa de 10 a 20%;

Assinado por 1 pessoa: MARIA ROSA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4C5D-016E-86AB-7929 e informe o código 4C5D-016E-86AB-7929

14.1.7 – Para a infração de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato ou equivalente, incidirá multa de até 30%;

14.1.8 – Para a infração de fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou equivalente, incidirá multa de até 30%;

14.1.9 – Para a infração de comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, incidirá multa de até 30%;

14.1.10 – Para a infração de praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, incidirá multa de até 30%.

MARIA ROSA DE OLIVEIRA MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – SMTT/ARACAJU

Assinado por 1 pessoa: MARIA ROSA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4C5D-016E-86AB-7929 e informe o código 4C5D-016E-86AB-7929

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4C5D-016E-86AB-7929

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ROSA DE OLIVEIRA MONTEIRO (CPF 022.XXX.XXX-93) em 24/09/2026 09:24:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4C5D-016E-86AB-7929